



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA Nº 66/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023 (MENSAGEM Nº 9.170, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023)

ACRESCENTA O INCISO XVII AO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 140/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

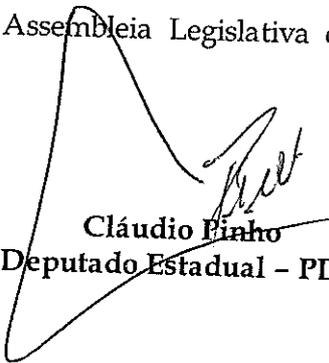
Art. 1º Acrescenta o inciso XVII ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 140/2023, com a seguinte redação:

“Art. 5º. O ICMS não incide sobre:

(...)

XVII - a aquisição de veículos novos por motoristas de aplicativos.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 20 de dezembro de 2023


Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT